



DOS ASSINANTES DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. 1. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução. Arts. 36 da LPA e 85 do RIA. 2. A dosimetria da sanção aplicável a cada infração é ato discricionário indissociavelmente atrelado aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. 3. Conhecimento e não provimento do Recurso.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 107/2014-GCMB, de 26 de setembro de 2014, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbore Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

**JOÃO BATISTA DE REZENDE**  
Presidente do Conselho

(\*) Republicado por ter saído no DOU de 16-10-2014, Seção 1, página 25, com incorreção no original.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de outubro de 2014

Nº 5.537 - 53500.017201/2013 - Homologa o Termo Aditivo nº CO/OI/DA-080/2014 ao Contrato de Interconexão Classe II entre a rede de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP da Telemar Norte Leste S.A. - OI, e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Ultratel Telecomunicações Ltda - ULTRANET, na modalidade Local.

Nº 5.538 - 200290004288 - Homologa Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Telefônica Brasil S.A., na modalidade Local e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Algar Telecom S/A, na modalidade Longa Distância Nacional.

Nº 5.539 - 53500.017200/2013 - Homologa o Termo Aditivo nº CO/OI/DA-091/2014 ao Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Telemar Norte Leste S.A. - OI, nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Ultratel Telecomunicações Ltda - ULTRANET, na modalidade Local.

Nº 5.540 - 53500.015640/2013 - Homologa o Termo Aditivo nº CO/OI/DA-079/2014 ao Contrato de Interconexão Classe I entre as redes de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Telemar Norte Leste S.A. - OI e da Ultratel Telecomunicações Ltda - ULTRANET, ambas na modalidade Local.

Nº 5.541 - 53500.018059/2014 - Homologa o Contrato de Interconexão Classe II e o 1º Termo Aditivo entre a rede de suporte à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP da Claro S.A. - CLARO, e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da BR Group Telecomunicações Ltda. - BR GROUP, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

Nº 5.544 - 200390187139 - Homologar 2º Termo Aditivo ao Contrato de Interconexão Classe I entre as redes de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Telefônica Brasil S.A. e da Algar Telecom S/A, ambas na modalidade Local.

Nº 5.545 - 200290004294 - Homologar Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Interconexão Classe I entre a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Telefônica Brasil S.A., na modalidade Longa Distância Nacional e a rede de suporte à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da Algar Telecom S/A, na modalidade Local.

**CARLOS MANUEL BAIGORRI**

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL

NO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

##### ATO Nº 8.313, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) á(ao) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

**JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR**  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO, PARAIBA E ALAGOAS

##### ATO Nº 8.321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 530000377002005 - RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A - FM - Olinda/PE- Canal 256(99,1 MHz) - Homologa a transferência do local do estúdio Auxiliar.

**SÉRGIO ALVES CAVENDISH**  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

##### ATO Nº 8.302, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Expede autorização à MINALVA DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 414.323.042-91 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

**FABRÍCIO LEOPOLDO OLIVEIRA K. NEVES**  
Gerente

#### GERÊNCIA REGIONAL NO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

##### ATO Nº 8.316, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Expede autorização à CONSTRUTORA ANDRADE GUERRERREZ S/A, CNPJ nº 17.262.213/0271-22 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

**JOÃO ALBERTO REIS LUZ**  
Gerente

##### ATO Nº 8.317, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) á(ao) ALDENICY JÓRGE LIMA FERREIRA, CPF nº 205.706.602-97 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

**JOÃO ALBERTO REIS LUZ**  
Gerente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

##### CONSULTA PÚBLICA Nº 35, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nos estados da Bahia, Ceará e Sergipe e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplam, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 7 de novembro de 2014.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

##### ATO Nº 8.121, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.015526/2014. Expede autorização à PORTAL PCH LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.543.892/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.125, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.013225/2014. Expede autorização à ADRIANO SEABRA LEAL - ME, CNPJ/MF nº 18.921.595/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.147, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.029050/2013 - Expede autorização á(ao) A. M. EBERHARDT & CIA LTDA - ME , CNPJ/CNP 08.287.651/0001-16, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Estado do Rio Grande do Sul. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), á(ao) A. M. EBERHARDT & CIA LTDA - ME , CNPJ nº 08.287.651/0001-16, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.223, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.008922/14. TV UNIAO DE MINAS LTDA - RTVD - Pará de Minas/MG - Canal 30. Autoriza o Uso de RF.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Processo no 53000.007790/1997. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ no 66.970.229/0001-67, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Especializado, até 20 de Dezembro de 2025, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radiofone(s) anilar(es).

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Autorizar QUEIROZ GALVAO OLEO E GAS S/A, CNPJ nº 30.521.090/0001-27 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Vitoria/ES, , no período de 24/10/2014 a 22/12/2014.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, , no período de 18/10/2014 a 21/10/2014.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente

##### ATO Nº 8.246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, , no período de 18/10/2014 a 21/10/2014.

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**  
Superintendente



## GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

## ATO N° 10.179, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, SUBSTITUTA, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 35, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CUNHA PARREIRA

## ANEXO I

Exclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe
AL	Belo Monte	213	C
AL	Cacimbinhas	208	C
AL	Poço das Trincheiras	217	C
AL	Roteiro	213	C
BA	Antas	213	C
BA	Aracas	244	C
BA	Barra do Rocha	224	C
BA	Biritinga	223	C
BA	Brejões	214	C
BA	Cabaceiras do Paraguaçu	223	C
BA	Capela do Alto Alegre	210	C
BA	Coaraci	215	C
BA	Coração de Maria	233	C
BA	Crisópolis	213	C
BA	Dom Macedo Costa	233	C
BA	Guanambi	236	B2
BA	Ibititá	219	C
BA	Irecê	283	B2
BA	Itagi	207	C
BA	Itanagra	213	C
BA	Itapé	218	C
BA	Itapitanga	229	C
BA	Itaquara	210	C
BA	Lajedão	215	C
BA	Lamarão	227	C
BA	Lapão	215	C
BA	Nova Ibiá	214	C
BA	Novo Triunfo	208	C
BA	Piripá	215	C
BA	Poções	258	B1
BA	Porto Seguro	272	B1
BA	Quixabeira	220	C
BA	Ribeira do Amparo	208	C
BA	Santa Bárbara	234	C
BA	Santa Teresinha	225	C
BA	São Félix	234	C
BA	São Francisco do Conde	269	B2
BA	São Gabriel	216	C
BA	São Gonçalo dos Campos	294	C
BA	São Miguel das Matas	262	C
BA	São Sebastião do Passé	271	C
BA	Saubara	224	C
BA	Sítio do Mato	216	C
BA	Tanquinho	224	C
BA	Teofilândia	236	C
BA	Urandi	215	C
BA	Valente	219	B1
BA	Varzedo	226	C
BA	Wagner	210	C
CE	Altaneira	228	C
CE	Altaneira	219	C
CE	Antônina do Norte	271	C
CE	Apuiarés	274	C
CE	Barbalha	251	C
CE	Barbalha	239	C
CE	Barreira	216	C
CE	Bela Cruz	279	B1
CE	Caridade	219	C
CE	Cariré	216	B2
CE	Caririácu	222	C
CE	Crato	263	C
CE	Ibaretama	219	C
CE	Icó	220	C
CE	Ipuamirim	240	C
CE	Itarema	250	B1
CE	Juazeiro do Norte	300	B1
CE	Maranguape	275	B2
CE	Massapê	248	C
CE	Mucambo	215	C
CE	Nova Olinda	250	C
CE	Pacoti	288	C
CE	Palhaço	216	C
CE	Palmácia	262	C
CE	Piquet Carneiro	250	C
CE	Santana do Cariri	216	C
CE	Tianguá	262	C
CE	Tururu	219	C
CE	Umirim	215	C
MG	Aguas Vermelhas	270	C
PB	Aparecida	220	C
PB	Diamante	220	C
PB	Itaporanga	271	B2
PB	Mãe d'Água	220	C

PE	Araripina	252	B1
PE	Granito	271	C
PE	Lagoa do Ouro	213	C
PE	São José do Belmonte	258	C
PI	Pio IX	220	C
RN	Itaú	220	C
SE	Areia branca	214	C
SE	Campo Brito	269	C
SE	Frei Paulo	216	C
SE	General Maynard	248	C
SE	Itaporanga d'Ajuda	211	C
SE	Japaratuba	215	C
SE	Japoatã	213	C
SE	Maruim	212	C
SE	Monte Alegre de Sergipe	208	C
SE	Nossa Senhora das Dores	209	C
SE	Riachão do Dantas	208	C
SE	Ribeirópolis	213	C
SE	Ribeirópolis	244	C
SE	Santa Luzia do Itanhé	216	C
SE	Santo Amaro das Brotas	219	C
SE	São Domingos	217	C
SE	Siriri	224	C
TO	Novo Jardim	216	C

ANEXO II  
Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Observação
BA	Alagoinhas	239	A4	
BA	Barra do Mendes	275	A3	
BA	Barreiras	213	E3	
BA	Bom Jesus da Lapa	228	C	
BA	Caetité	264	A2	
BA	Capim Grosso	222	C	
BA	Central	243	C	
BA	Cícero Dantas	265	A4	
BA	Conceição do Coité	247	B2	
BA	Correntina	243	C	
BA	Cruz das Almas	274	C	
BA	Euclides da Cunha	229	B1	
BA	Feira de Santana	271	A2	
BA	Feira de Santana	279	A4	
BA	Feira de Santana	296	A1	
BA	Feira de Santana	233	A3	
BA	Gandu	251	A4	
BA	Guanambi	215	A4	
BA	Guanambi	234	A4	
BA	Ilhéus	262	A1	
BA	Ipiáu	207	C	
BA	Irecê	216	C	
BA	Irecê	229	B1	
BA	Itaberaba	259	A2	
BA	Itabuna	229	A3	
BA	Itamaraju	229	A1	
BA	Itapetinga	218	B1	
BA	Itapicuru	244	A3	
BA	Jacobina	233	A4	
BA	Jacobina	219	E3	
BA	Jaguauara	214	C	
BA	Jequié	218	C	
BA	Jeremoabo	285	C	
BA	Juazeiro	269	A4	
BA	Juazeiro	291	A4	
BA	Luis Eduardo Magalhães	216	B1	
BA	Mairi	229	C	
BA	Monte Santo	285	C	
BA	Muritiba	290	A4	
BA	Paulo Afonso	228	B2	
BA	Poções	258	A4	
BA	Riacho de Santana	271	A1	
BA	Ribeira do Pombal	220	C	
BA	Santa Cruz Cabrália	270	A3	
BA	Santa Maria da Vitória	216	B1	
BA	Santo Amaro	269	A4	
BA	Santo Antônio de Jesus	224	A1	
BA	Serrinha	223	C	
BA	Serrinha	227	B1	
BA	Souto Soares	216	C	
BA	Teixeira de Freitas	215	B1	
BA	Ubatã	244	A4	
BA	Utinga	210	A1	
BA	Valente	236	A3	
BA	Vitória da Conquista	215	A4	
BA	Vitória da Conquista	270	A1	
BA	Xique-Xique	285	C	
CE	Acopiara	250	B1	
CE	Acopiara	216	C	
CE	Aquiraz	274	A3	Coordenadas pré-fixadas: 03S5406;38W2329.
CE	Aracati	259	C	
CE	Aracati	216	B1	
CE	Araripe	252	C	
CE	Assaré	216	C	
CE	Barbalha	299	A2	
CE	Barro	258	A4	
CE	Baturité	242	A4	
CE	Bela Cruz	258	C	
CE	Boa Viagem	219	C	
CE	Boa Viagem	258	B1	
CE	Brejo Santo	254	B2	
CE	Camocim	229	B2	
CE	Campos Sales	278	B1	
CE	Crateús	239	C	
CE	Crateús	263	E3	
CE	Crato	263	A4	
CE	Crato	271	A2	

CE	Crato	228	C
CE	Guaraciaba do Norte	216	A4
CE	Hidrolândia	243	C
CE	Ipuéiras	219	B2
CE	Itapagé	258	C
CE	Itapipoca	288	E3
CE	Itarema	229	C
CE	Itarema	264	B1
CE	Jijoca de Jericoacoara	219	C
CE	Juazeiro do Norte	250	C
CE	Juazeiro do Norte	296	E3
CE	Juazeiro do Norte	220	A1
CE	Lavras da Mangabeira	239	A1
CE	Limoeiro do Norte	277	A4
CE	Massapê	229	C
CE	Mombaça	285	C
CE	Nova Russas	274	A1
CE	Pacajus	219	A4
CE	Paracuru	216	A3
CE	Pedra Branca	277	C
CE	Quixadá	271	A3
CE	Quixadá	268	A2
CE	Quixeramobim	238	C
CE	Russas	266	A3

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**PORTEIRA Nº 1.670, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.033897/2008-80, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MC nº 1801, de 28 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

**PORTEIRA Nº 3.376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.030046/2014-80, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 80, de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a W.M.W. GONÇALVES LTDA - ME a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE FAMÍLIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11- (onze decalado para menos), no município de Limeira, Estado de São Paulo". (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da citada Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito caso a entidade não comprove o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**PORTEIRA Nº 215, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.042033/2013-16, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Inácio Martins, estado do Paraná, utilizando o canal 54 (cinquenta e quatro), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

CE	São Benedito	228	C
CE	Sobral	250	A4
CE	Sobral	298	A2
CE	Sobral	279	A2
CE	Sobral	262	A3
CE	Tauá	255	B2
CE	Tauá	288	B2
CE	Tianguá	257	C
CE	Ubajara	277	B2
CE	Várzea Alegre	242	B1
SE	Aracaju	213	A1
SE	Aracaju	217	E3
SE	Aracaju	262	A2
SE	Aracaju	298	A1
SE	Estância	224	A4
SE	Frei Paulo	208	A4
SE	Itabaiana	248	A1
SE	Itabaiana	269	A4
SE	Lagarto	274	A1
SE	Simão Dias	258	C

Coordenadas pré-fixadas:  
10S5319;37W0609.

**Ministério de Minas e Energia**
**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 15 de dezembro de 2014

Nº 4.793 - Processo nº 27100.000546/1990-09. Interessado: Adelino Castaman & Cia Ltda.. Decisão: (i) Incluir a descrição do sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Castaman I, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) PCH.PH.RO.027963-3.01 e outorgada à Adelino Castaman & Cia Ltda., por meio do Decreto S/N de 26 de março de 1991, c/c a Resolução Autorizativa nº 3.713, de 9 de outubro de 2012, localizada no município de Colorado do Oeste, estado de Rondônia, e autorizar a empresa a comercializar a energia elétrica gerada pela PCH.

Nº 4.794 - Processo nº 48500.005999/2014-82. Interessado: Russas Energia Solar SPE Ltda.. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV RES Moreira I e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrado no Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.CE.032076-5.01,com 23.000 kW de Potência Instalada, no município de Russas, no estado do Ceará.

Nº 4.795 - Processo nº 48500.005918/2014-44. Interessado: Russas Energia Solar SPE Ltda.. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV RES Moreira II e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrado no Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.CE.032077-3.01,com 23.000 kW de Potência Instalada, no município de Russas, no estado do Ceará.

Nº 4.796 - Processo nº 48500.005919/2014-99. Interessado: Russas Energia Solar SPE Ltda.. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UFV RES Moreira III e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrado no Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.CE.032078-1.01,com 23.000 kW de Potência Instalada, no município de Russas, no estado do Ceará.

Nº 4.799 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta dos processos relacionados abaixo, resolve: Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas abaixo para início da operação comercial a partir do dia 16 de dezembro de 2014, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

EOL	CEG	Município / UF	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Parque Eólico dos Índios	EOL.CVRS.030734-3.01	Osório / RS	Ventos dos Índios Energia S.A.	UG1 a UG13, totalizando 29.900 kW	48500.000985/2012-19
Parque Eólico dos Índios	EOL.CVRS.030894-3.01	Osório / RS	Ventos dos Índios Energia S.A.	UG1 a UG10, totalizando 23.000 kW	48500.004018/2012-18

Nº 4.800 - Processo nº 48500.005032/2014-09. Interessado: Glencane Bioenergia S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação comercial a partir de 16 de dezembro de 2014. Usina: UTE Rio Vermelho 2. Unidade Geradora: UG1 de 40.000 kW. Localização: Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 12 de dezembro de 2014

Nº 4.791 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Antônio Prado Energia S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 13 de dezembro de 2014. Usina: CGH Antônio Prado. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 500 kW cada. Localização: Municípios de Antônio Prado de Minas e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 15 de dezembro de 2014

Nº 4.792 - Processo nº 48500.001956/2009-61. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Usina: UTE Caçapari. Unidades Geradoras: UG1 com 68.912 kW, UG2 com 69.496 kW, UG4 com 69.870 kW e UG5 com 69.407 kW, totalizando 277.685 kW. Localização: Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia.

Decisão: Suspender a operação comercial das unidades geradoras constantes no despacho abaixo, a partir do dia 15 de dezembro de 2014.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 4.798 - Processo nº 48500.002340/2012-11. Interessado: OEA Eólica Corredor do Senandes IV S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 16 de dezembro de 2014. Usina: EOL Corredor do Senandes IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, totalizando 29.700 kW. Localização: Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO